



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 09 B, Ano XVI, Mês de Setembro de 2021.
Martins/RN, Sexta-feira, 03 de setembro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO EXECUTIVO N.º 040, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas Unidades Administrativas do Município de Martins/RN e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, está inserido entre Domingo, 05 de setembro de 2021, e o Feriado Nacional de Independência do Brasil, 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada por alguns Estados e Municípios da Federação;

CONSIDERANDO, ainda, que a decretação do Ponto Facultativo nas Repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2021, além de não causar prejuízo, proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, em todas as Unidades Administrativas Municipais.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 03 de Setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:[... II – *“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o fornecimento de fogos de artifício, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE SOUZA inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 37.567.076/0001-03, com endereço na RUA NAPOLEÃO DIOGENES, 169 – SÃO JUDAS TADEU – PAU DOS FERROS/RN, com o valor total de Estimado de Estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021:

13.122.0048.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Martins – RN, 03 de setembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 103091/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e

suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos contratação de empresa especializada para executar o fornecimento de fogos de artifício, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência,

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 03 de setembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o fornecimento de fogos de artifício, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

CONTRATADO: empresa JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE SOUZA inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 37.567.076/0001-03, com endereço na RUA NAPOLEÃO DIOGENES, 169 – SÃO JUDAS TADEU – PAU DOS FERROS/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 03 de setembro de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:



A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, cc Art. 4º, da Lei 13.979/2020, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" cc Art. 4º, da Lei 13.979/2020,

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Máscara PPF2/ N 95 afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 70.027.479/0001-35, com endereço na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 14.450,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.05.10.122.0075.2260.000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID-19, 02.10.10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Martins – RN, 06 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
030502/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas cc Art 4º da Lei 13.979/2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de empresa BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E

HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 70.027.479/0001-35, com endereço na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de Máscara PPF2/ N 95, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 06 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilma. Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Máscara PPF2/ N 95, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 70.027.479/0001-35, com endereço na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas cc Art 4º da Lei 13.979/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 06 de maio de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 09 B, Ano XVI
Martins/RN, 03 de Setembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 12h30min, do dia 03 de Setembro de 2021,
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>